



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
GERAILDO AMANCIO.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN n.º 83/DA.SDIT, de 28 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375- COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Geraildo Amancio inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.927.844/0001-40, sediada na Av. Patriarca, Qd. 49, Lt 19, Bairro de Lourdes, em Anápolis-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERAILDO AMANCIO, portador da Carteira de Identidade n.º 2892812, e CPF n.º 055.022.344-44, na qualidade de responsável legal da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa N.º 007/BAAN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 007/BAAN/2022, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de serviços continuados manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha /categoria pesada (tratores e equipamentos agrícolas), com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, por demanda, para atender às necessidades às necessidades da Base Aérea de Anápolis (BAAN), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2023, encerrando-se em 03/05/2024.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: A0000340100

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 02 de março de 2023.


JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN




geraloto



geraildo Amancio

GERAILDO AMANCIO
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:


LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT
Agente de Controle Interno da BAAN


ERIC GOMES DA SILVA 1º TEN SVM
Fiscal do Contrato